



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 079/2016

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 14/1997, de 22 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes representantes:

I. Representantes das Entidades Governamentais:

a). Secretaria Municipal de Educação:

Titular: *Silvio Tobias Fernando Rosa*
RG- 40.726.088-2 SSP/SP
CPF- 308.979.768-27

Suplente: *Vanda Maria dos Santos Lara*
RG nº 94.918.593-9
CPF nº 020.884.668-94

b). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: *Admilson Gonçalves da Cruz*
RG- 25.753.889-6SSP/SP
CPF- 147.892.798-47

Suplente: *Luciana Pereira de Andrade*
RG nº 42.257.667-0SSP/SP
CPF nº 299.044.668-07

c). Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: *Dejalma Mendes de Ramos*
RG- 17.575.460-3 SSP/SP
CPF nº 047.222.358-56

Suplente: *Leonides de Paula Bandeira*
RG nº 27.006.082-0
CPF nº 192.923.108-36



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d). Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: *Silvia Carlene de Abreu*
RG- 12.583.829-3
CPF- 032.421.848-66

Suplente: *Deonísia de Paula Bandeira*
RG nº 21.311.010
CPF nº 249.805.298-44

II. Das Entidades não Governamentais:

a). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais A.P.A.E

Titular: *Taciane Silva Bertolin de Lima*
RG: 44.756.921-1 SSP/SP
CPF: 375.323.628-41

Suplente: *Silmara Aparecida da Silva Souza*
RG: 4.292.313-3 SSP/PR
CPF: 588.403.209-97

b). Associação de Pais e Mestres - APM

Titular: *Maria Amparo Feitosa*
RG-25.444.022-8
CPF-097.962.128-38

Suplente: *Ângela Santos Oliveira Francisco*
RG- 27.294.256-X
CPF- 283.454.188.48

c). Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira - LBV

Titular: *Cristiano Martins*
RG nº 27.161.981-8
CPF nº 258.871.698-93

Suplente: *José Pacheco*
RG nº 8.762.478-3 SSP/SP
CPF nº 836.142.738-49

d). Pastoral da Criança

Titular: *Sandra Aparecida de Abreu*
RG nº 24.687.632-3
CPF nº 081.141.118-44

Suplente: *Ana Rosa dos Santos Onório*
RG nº 22.371.953-5
CPF nº 102.299.988-52

Art. 2º. Os Membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. O mandato deste Conselho se dará a partir de 06 de outubro de 2016 e se findará em 05 de outubro de 2018.

Art. 3º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º. Fica expressamente revogado o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 18 de maio de 2015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN

Secretária Municipal de Administração